



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de veículo para atender as demandas da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, em conformidade com o detalhamento do objeto abaixo:

ITEM	QTD.	OBJETO
I	01	Veículo de passeio tipo Hatch 1.0 turbo, flex. e automático, zero quilômetro, ano e modelo vigentes.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, até o início do presente ano, contava apenas com um veículo oficial, com mais de 10 (dez) anos de uso, destinado ao transporte de servidores e vereadores. Considerando a necessidade de modernização e melhoria da frota, foi iniciado, no começo do ano, processo licitatório para aquisição de um novo veículo, o qual foi devidamente adquirido e incorporado ao patrimônio da Casa Legislativa.

Entretanto, mesmo com a disponibilização do novo automóvel, verificou-se que a demanda de transporte da Câmara Municipal supera a capacidade atual de atendimento. O novo veículo não tem sido suficiente para atender, de forma simultânea e eficiente, as necessidades dos servidores durante o expediente administrativo e as atividades externas dos 09 (nove) vereadores, que frequentemente possuem agendas oficiais em diferentes localidades do município, bem como em cidades vizinhas e na capital do Estado.

O veículo antigo, apesar de ainda estar em uso, apresenta limitações em razão do seu longo tempo de utilização e do elevado histórico de manutenções, o que compromete sua confiabilidade, segurança e eficiência operacional.

Diante disso, a aquisição de um segundo veículo novo para a frota da Câmara Municipal se faz imprescindível, visando proporcionar maior segurança no transporte, otimizar o atendimento das demandas legislativas e administrativas, reduzir custos com manutenção corretiva e garantir a efetividade na prestação dos serviços públicos legislativos, refletindo diretamente em benefícios à população.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, tipo Hatch, zero quilômetros, com motorização mínima 1.0 turbo, câmbio automático, ano e modelo de fabricação vigentes ou superiores, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 113/2025, do Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 129/2025 do Consórcio Público da Região Poli Norte/ES, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

---

A contratação abrangerá o fornecimento de 01 (um) veículo devidamente licenciado, com garantia de fábrica mínima de 36 (trinta e seis) meses, entregue no município de Atílio Vivacqua/ES, com observância de todas as condições técnicas exigidas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ser acompanhada do emplacamento do veículo, manual do proprietário, certificado de garantia e demais itens obrigatórios por lei. A solução como um todo contempla a aquisição, entrega, transferência de propriedade e garantia do veículo.

A adesão à ata representa uma alternativa eficiente para atender à demanda com agilidade e economicidade, aproveitando os benefícios de uma contratação já consolidada, sem prejuízo da legalidade e da economicidade exigidas pela legislação vigente.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetiva execução da contratação e assegurar que o fornecimento do veículo atenda aos parâmetros técnicos e legais exigidos pela Administração Pública, deverão ser observados os seguintes requisitos:

##### **Requisitos Técnicos:**

- O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, ano e modelo vigentes ou superiores, sem uso anterior, salvo os deslocamentos necessários para entrega e transporte;
- O modelo deve ser tipo Hatch, com motorização mínima 1.0 turbo, flex. (etanol/gasolina);
- Deve possuir câmbio automático (CVT ou conversor de torque), direção elétrica ou hidráulica, e motor com 3 cilindros em linha;
- Devem conter quatro portas laterais e uma porta traseira para acesso ao porta-malas;
- Capacidade mínima do porta-malas: acima de 300 litros;
- Distância mínima entre eixos: 2.530 mm;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros;
- Potência mínima de 109 cv (gasolina) e 116 cv (etanol); torque mínimo de 16,8 kgfm (gasolina);
- Devem atender às normas de segurança e emissão vigentes, inclusive as do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro.

##### **Requisitos Documentais**

---

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

---

- O fornecedor deverá apresentar nota fiscal de compra, manual do proprietário, termo de garantia e comprovante de regularidade do veículo;
- O veículo deverá ser entregue com licenciamento regularizado, com placas fixadas, IPVA quitado, e em condições de uso imediato;

### Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- O veículo deverá possuir garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da entrega e aceite definitivo;
- A rede de assistência técnica da marca deverá estar disponível no Estado do Espírito Santo, preferencialmente em municípios próximos a Atilio Vivacqua/ES.

### Requisitos Comerciais e Logísticos

- O valor unitário do veículo deverá obedecer ao preço registrado na Ata nº 113/2025 do Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 129/2025 do Consórcio Público da Região Poli Norte/ES, sendo vedada qualquer cobrança adicional não prevista.
- O prazo máximo para entrega do veículo é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho;
- O transporte até o local de entrega deverá ser de responsabilidade da Contratada, com frete incluso no valor contratado.

## 5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

### Condições de Garantia do Objeto

A contratada deverá garantir que os veículos fornecidos sejam novos, original de fábrica, sem uso anterior e que atendem integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. A garantia deverá obedecer aos seguintes critérios:

#### Garantia de Fábrica

- O veículo deverá possuir garantia integral de fábrica mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo pela Administração.
- Durante o período de garantia, todos os defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento deverão ser corrigidos sem qualquer ônus para a contratante, abrangendo peças, componentes, mão de obra e eventuais deslocamentos.

#### Cobertura da Garantia

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

---

- A garantia deverá cobrir integralmente os principais sistemas dos veículos, tais como: motor, transmissão, direção, suspensão, sistema elétrico, freios, ar-condicionado, central eletrônica e demais itens originais de fábrica.
- Todos os reparos ou substituições realizadas durante o período de garantia deverão ser executados em concessionária autorizada da marca ou oficina técnica credenciada, conforme os padrões estabelecidos pelo fabricante

### **Assistência Técnica**

- A contratada deverá assegurar que exista rede de assistência técnica autorizada disponível no Estado do Espírito Santo, com preferência para municípios próximos a Atílio Vivacqua/ES.
- Em caso de necessidade de atendimento, a contratada deverá orientar a Administração quanto aos procedimentos para acionamento da garantia.

### **Documentação Obrigatória**

No ato da entrega dos veículos, a contratada deverá fornecer:

- Certificado de garantia emitido pelo fabricante, com início de vigência a partir da data do recebimento definitivo.
- Manual do proprietário, contendo todas as instruções de uso, manutenção preventiva e informações sobre acionamento da garantia.
- Comprovação da cobertura nacional da garantia e dos pontos de assistência técnica autorizados.

## **6. MODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

A execução do contrato ocorrerá por meio do fornecimento e entrega do veículo automotor conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e condições da Ata de Registro de Preços nº 113/2025 do Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 129/2025 do Consórcio Público da Região Poli Norte/ES.

### **Prazo de Execução**

O prazo máximo para entrega do veículo será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente que formalize o pedido. Qualquer atraso deverá ser justificado formalmente pela contratada e estará sujeito às penalidades previstas no contrato.

### **Local de Execução**

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

---

A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivacqua – ES, em horário previamente acordados.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **Critérios de Recebimento**

O veículo será recebido pelo Chefe de Transporte.

O veículo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações descritas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

### **O recebimento do objeto será:**

a) Provisório: na entrega do veículo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

O responsável pelo setor de Transporte deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a entrega do produto, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados, conforme as previsões deste Termo.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos produtos, deverão ser solicitadas ao superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por transação bancária, após a entrega do veículo e seu recebimento definitivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

---

Para o perfeito cumprimento do objeto contratado, a contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações e responsabilidades:

### **Entrega do Objeto**

- Fornecer o veículo conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 113/2025 do Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 129/2025 do Consórcio Público da Região Poli Norte/ES.
- Realizar a entrega do veículo no prazo máximo estipulado, em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado, emplacado e com toda a documentação exigida pela legislação vigente.
- Garantir o transporte do veículo até o local indicado pela Administração, arcando com todos os custos relacionados ao frete.

### **Garantia e Assistência Técnica**

- Conceder garantia integral mínima de 36 (trinta e seis) meses, conforme definido neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelos reparos e manutenção de eventuais defeitos de fabricação durante este período, sem custos adicionais para a Administração.
- Disponibilizar informações sobre a rede autorizada de assistência técnica no Estado do Espírito Santo, preferencialmente próxima ao município de Atílio Vivácqua.

### **Documentação**

- Entregar junto com o veículo toda documentação necessária, incluindo nota fiscal, certificado de garantia, manual do proprietário e comprovantes de licenciamento e emplacamento.
- Manter atualizadas todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias relacionadas à execução do contrato.

### **Responsabilidades Legais e Contratuais**

- Responsabilizar-se por quaisquer danos, multas ou prejuízos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive no transporte e entrega, bem como pela regularidade do veículo perante os órgãos competentes.
- Cumprir todas as normas de segurança, saúde e legislação aplicáveis durante a execução do contrato.
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração durante a vigência do contrato.

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

---

### **Comunicação e Relatórios**

- Informar à Administração sobre qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega ou qualidade do objeto contratado.
- Atender prontamente às solicitações da Administração para solução de problemas relacionados ao veículo fornecido.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir a adequada execução do contrato e o pleno atendimento das condições estabelecidas, a Administração Pública, na qualidade de contratante, deverá cumprir as seguintes obrigações:

#### **Formalização e Pagamento**

- Emitir a Nota de Empenho ou documento equivalente para formalizar a contratação junto à contratada.
- Realizar o pagamento conforme as condições e prazos previstos no contrato, após a verificação e aceite dos objetos fornecidos, observando os procedimentos legais e administrativos vigentes.

#### **Recebimento e Fiscalização**

- Realizar o recebimento do veículo mediante inspeção técnica, conferindo se o objeto atende às especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Elaborar e assinar o termo de recebimento definitivo, somente após a comprovação da conformidade dos veículos fornecidos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

#### **Comunicação e Solicitações**

- Informar à contratadas quaisquer irregularidades, defeitos ou falhas constatadas no veículo fornecido, solicitando providências para sua correção dentro dos prazos estabelecidos.
- Fornecer informações e documentos necessários para a execução do contrato, quando solicitados pela contratada.

#### **Disponibilização de Informações**

- Manter atualizados os dados cadastrais e contatos junto à contratada para facilitar a comunicação durante toda a vigência do contrato.

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

---

### 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 113/2025 será estabelecida conforme o prazo previsto na referida Ata, respeitando os termos nela definidos.

O contrato terá validade a partir da data da sua assinatura e se estenderá pelo período previsto na Ata, podendo ser prorrogado ou renovado conforme interesse da Administração e conforme as disposições legais aplicáveis.

Durante o período de vigência do contrato, a contratada deverá manter as condições técnicas, comerciais e legais acordadas, garantindo o fornecimento dos veículos conforme as especificações e prazos estabelecidos.

### 11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será exercida por meio da designação formal de servidor, conforme previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de todas as etapas da execução contratual.

O fiscal designado terá como principal função garantir o cumprimento rigoroso das cláusulas contratuais, especialmente no que se refere à qualidade, especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas para o fornecimento do veículo.

### 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações contratuais relativas ao fornecimento do veículo poderão caracterizar infração administrativa, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- Entre as condutas passíveis de sanção estão: atraso injustificado na entrega do veículo, fornecimento de veículo que não atenda às especificações técnicas exigidas, inexecução parcial ou total do contrato, recusa no cumprimento das condições pactuadas, entre outras irregularidades.
- As sanções aplicáveis incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, e declaração de inidoneidade para futuras contratações, de acordo com a gravidade da infração.
- A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo regular, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- A Administração poderá aplicar outras medidas previstas em lei ou no contrato, conforme o caso, garantindo a preservação do interesse público e a adequada execução do fornecimento do veículo.

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**

### **Estado do Espírito Santo**

---

- A reincidência nas infrações poderá resultar no agravamento das penalidades aplicadas, e a Administração se reserva o direito de rescindir o contrato em casos de descumprimento grave que comprometa o atendimento das necessidades públicas.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução desta aquisição, correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: **4.4.90.52.52 - Veículos de tração mecânica – dotação 69.**

Atílio Vivacqua/ES, 12 de agosto de 2025.

---

**LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**

*Chefe de Transporte da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua -ES.*

---

**LAURO NASCIMENTO TOSTA**

*Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua -ES.*

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*